



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR – SEJUC

1 ° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 03/2022

1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 03/2022, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR - SEJUC E AGIL CONSULTORIA E SERVICOS LTDA. PROCESSO E-DOC N° 328/2023 E PREGÃO ELETRÔNICO 294/2021.

Pelo presente instrumento público de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, órgão integrante da Administração Direta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ n° 34.841.226/0001-37, com sede na Rua Engenheiro Jorge de Oliveira, n° 1007, Coroa do Meio, Aracaju-Sergipe, CEP: 49035-300, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Secretária de Estado, a Sra. **VIVIANE CRUZ PESSOA**, brasileira, maior, residente e domiciliada nesta capital, portadora do RG n.º 1.189.795 SSP/SE e do CPF n.º 662.722.625-15, ao fim assinado, de um lado e do outro a Empresa **AGIL CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 25.174.463/0001-09, com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 1189, Edif. Guimaraes Trad, sala 1603, Caminho das Arvores, Salvador/BA, CEP 41820-020, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JORGE SANTA RITA REGIS**, inscrito sob o CPF n.º 217.774.895-04, têm entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o **1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 03/2022**, oriundo do Pregão Eletrônico N° 294/2021, sob as condições a seguir:



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR – SEJUC

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO FUNDAMENTO:

O presente Termo Aditivo tem por escopo alterar a Cláusula Quarta – Da Vigência, do Contrato 03/2022 e Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA (Art. 55, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93).

O presente Contrato terá vigência de 08 (oito) meses, a partir da data de 23 de fevereiro de 2023 a 23 de outubro 2023, podendo ser prorrogado até o limite máximo previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 55, inciso V, Lei nº 8.666/93):

As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária especificada abaixo:

Unidades Orçamentária	Classificação Funcional Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
21.101	14.421.0010	0364	3.3.90.37	1700

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR – SEJUC

Permanecem em vigor as demais disposições contratuais que não colidam, direta ou indiretamente, com a alteração constante no presente Instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Aracaju/SE, 23 de fevereiro de 2023.

VIVIANE CRUZ PESSOA
Secretária de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE

JORGE SANTA RITA REGIS
AGIL CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
CONTRATADA